



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina,
Comarca de Forquilha

PORTARIA Nº 41/2015

Dispõe sobre o restabelecimento dos prazos judiciais na Comarca de Forquilha.

O Doutor **Felippi Ambrósio**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Vara Única da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 36/2015, que suspendeu os prazos judiciais na Comarca de Forquilha, durante o movimento de greve dos servidores do Poder Judiciário e deu outras providências; e,

CONSIDERANDO o fim da greve e o retorno dos servidores ao trabalho na presente data.

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer o curso dos prazos processuais na Comarca de Forquilha, a partir desta data, 26/05/2015, inclusive, os quais estavam suspensos por conta da Portaria nº 36/2015.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor de Internet do Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Subseção da Ordem dos Advogados Brasil.

Forquilha (SC), 26 de maio de 2015.

Felippi Ambrósio
Juiz de Direito